



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**PORTARIA Nº 128/2023 – GP
DE 20 DE JUNHO DE 2.023**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá
Outras Providências”.*

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, por assiduidade ao servidor **ABDIAS OLIVEIRA LEITE**, Portador do CPF nº 604.611.951-00 e RG nº 10396500 SSP/MT, matrícula 02, cargo Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio é um direito adquirido conforme dispositivo do art. 127 da Lei 093/1990, de 26 de novembro de 1990 e correspondente aos períodos aquisitivos de 2009/2014 e 2014/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2.023.



THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito de Santa Terezinha-MT